

INFORMAÇÕES IMPORTANTES - BENEFICIÁRIOS DO PLANO PPSPS

No caso de falecimento do Participante, Vinculado ou Assistido, os Beneficiários Designados farão jus a um benefício, pago em prestação única, denominado Pecúlio por Morte.

- “Beneficiário(s) Designado(s)”: qualquer pessoa natural inscrita pelo participante na SIAS que, em caso de falecimento deste, receberá o benefício de pecúlio por morte. A designação poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita do participante a SIAS. Na inexistência do beneficiário indicado, tais valores serão pagos aos herdeiros reconhecidos, a critério da SIAS, em documentagdo hábil ou por alvará judicial, inventário judicial ou extrajudicial. (inciso VII artigo 4º do regulamento)

A indicação de beneficiário(s) designado (s) pelo participante ou assistido perante a SIAS, é extremamente importante e acelera o processo de concessão do benefício.

Quando o participante ou assistido falece sem possuir beneficiário(s) designado (s) para receber o pecúlio, **o processo de concessão do pecúlio por morte se torna mais demorado**, na medida em que, para receber o valor, será necessária a apresentação, pelo interessado, de alvará judicial (o alvará deve indicar a quem e em que proporção o valor será pago) ou inventário judicial ou extrajudicial (deve constar da escritura pública de inventário a especificação do nome do benefício, o seu valor e o(s) respectivo(s) beneficiário(s)).

Lembre-se: A SIAS adotará a última designação feita em vida pelo participante ou assistido.

A designação pode ser feita pelo próprio participante/assistido ou por representante.

Caso a designação seja feita pelo participante/assistido, ela deverá estar totalmente preenchida e assinada. A assinatura deve ser reconhecida por autenticidade em cartório de notas ou ser abonada na sede da SIAS. Os servidores do IBGE também podem abonar a assinatura em uma das unidades de Recursos Humanos do IBGE; nesta hipótese, deve constar a identificação do funcionário e o carimbo da agência. É permitida a utilização de assinatura eletrônica qualificada (que utiliza certificado digital, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001) ou por outro meio que permita a identificação da autoria e da integridade da assinatura eletrônica e do documento. A documentação poderá ser encaminhada pessoalmente ou para o e-mail atendimento@sias.org.br.

Caso a designação seja assinada por um representante, este deverá possuir procuração (instrumento público ou privado; no caso de instrumento privado a assinatura deve ser reconhecida por autenticidade em cartório de notas com data de emissão de até 6 (seis) meses da data de apresentação à SIAS) em que conste poderes específicos (“poderes especiais para indicar beneficiário(s) designado(s), para fins de recebimento de pecúlio por morte, perante o Plano de Previdência da SIAS - PPSPS, inscrito no CNPB n. 1979.0011-38”).

DESIGNAÇÃO PARA FINS DE PECÚLIO POR MORTE
Plano Previdenciário Suplementar à Previdência Social - PPSPS
CNPB N.º 1979.0011-38

Campo 1: DADOS CADASTRAIS

NOME: _____
 DATA DE NASCIMENTO.: _____ RG: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____
 UF: _____ TEL.: _____ CEL.: _____ E-MAIL: _____

LEIA ATENTAMENTE ANTES DE PREENCHER

“Beneficiário(s) Designado(s)”: qualquer pessoa natural inscrita pelo participante na SIAS que, em caso de falecimento deste, recebera o benefício de pecúlio por morte. A designação poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita do participante a SIAS. Na inexistência do beneficiário indicado, tais valores serão pagos aos herdeiros reconhecidos, a critério da SIAS, em documentagdo hábil ou por alvará judicial, inventário judicial ou extrajudicial. (inciso VII artigo 4º do regulamento)

Anexar a cópia do RG e CPF do participante/assistido e do(s) beneficiários(s) a ser(em) designado(s) .

Campo 2: BENEFICIÁRIOS DESIGNADOS PARA RECEBIMENTO DE PECÚLIO POR MORTE

NOME DOS BENEFICIÁRIOS DESIGNADOS	CPF	DATA NASCIMENTO	GRAU DE RELACIONAMENTO	%

A soma dos percentuais deve atingir 100%.

Para agilizar o processo de pagamento de pecúlio, informe o contato de, pelo menos, um beneficiário designado:

NOME DO BENEFICIÁRIO DESIGNADO	TELEFONE	E-MAIL

Estou ciente das informações contidas neste formulário e autorizo o tratamento de meus dados pessoais em observância às disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e da Política de Privacidade e Proteção de Dados disponível no site da SIAS.

DATA

ASSINATURA DO PARTICIPANTE/ASSISTIDO